**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 1715/14**

**Pregão Presencial nº 10/15**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de telecomunicações nas modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) analógico e digital (40 ramais DDR), link de conexão a Internet banda larga de 8 MB com garantia mínima de 30% da velocidade contratada em conformidade com as especificações constantes nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, de acordo com o Termo de Referência e demais anexos deste edital.

**HOMOLOGO**, nos termos do Inciso VI do artigo 43 da Lei Federal n° 8666/93, com suas alterações posteriores; do inciso XXII do artigo 4° da Lei Federal n° 10520/02 e do artigo 3°, § 1°, do Decreto Legislativo n° 05/07, os atos praticados pelo Sr. Christian Martin dos Santos, Pregoeiro, na licitação em referência, que **ADJUDICOU**, com respaldo na Lei Federal n° 10520/02, em seu artigo 4°, inciso XX, e no Decreto Legislativo n° 05/07, em seu artigo 16, § 3°, pelo critério de menor preço, o lote único à empresa Telefônica Brasil S/A, pelo valor de **R$ 26.715,60.**

Santa Bárbara d’Oeste, aos 22 de outubro de 2015.

EDISON CARLOS BORTOLUCCI JÚNIOR

**Presidente**